



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÂMETROS:

Forma de Realização	<input checked="" type="radio"/> Eletrônico	<input type="radio"/> Não eletrônico
SRP	<input checked="" type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais. E atender demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT).

1.2. O prazo de vigência da contratação será **de 12 (doze) meses**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município criou baseado na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), relacionando os medicamentos que o Município tem condição de fornecer de acordo a relação nacional e incluindo itens considerados essenciais dentro da nossa especificidade.

2.2. Fornecer esse material é garantir o direito do cidadão preconizado na Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal 8.080/90.

2.3. Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) define medicamentos essenciais como aqueles que satisfazem às necessidades de saúde prioritárias da população, os quais devem estar acessíveis em todos os momentos, na dose apropriada, a todos os segmentos da sociedade (WHO, 2002 apud BRASIL, 2008c).

2.4. Adquirir medicamentos e produtos para a saúde, para atendimento a população no SUS pelo período de 12 meses. Sendo que a licitação contempla:

2.5. Medicamentos e produtos para a saúde, para fornecimento ao paciente conforme Relação Municipal de Medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

2.6. Medicamentos e produtos para a saúde, para fornecimento ao paciente conforme demanda da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos e produtos para a saúde, que deram desertos e/ou frustrados no RP 132/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Levantamento das necessidades da população.
- 3.2. Definição de medicamentos e produtos a serem adquiridos.
- 3.3. Processo de aquisição por meio de licitações.
- 3.4. Gestão de estoque.
- 3.5. Distribuição de logística.
- 3.6. Monitoramento e avaliação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da contratada, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Lei Estadual n.º 13317/99 (art.85) com as alterações da Lei Estadual n.º 15 102/04, Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/1985.

4.2.2. Autorização de Funcionamento da contratada, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98.

4.2.3. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria n.º 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante.

4.2.4. Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº79.094/77.

4.2.5. Certificado de Registro de produto para saúde, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto para saúde.

4.2.6. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2.7. Os documentos impressos pela INTERNET, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observada os prazos de validade.

4.2.8. Na habilitação de cada fornecedor participante deverá ser informado o quantitativo por embalagem assim como a sigla “MS” adicionada ao número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em DOU, sendo necessários os treze dígitos para medicamentos de acordo com a RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, deverá ser informado o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento Registro”.

4.3. Demais requisitos:

4.3.1. No ato da submissão da proposta o proponente deverá informar MARCA do produto ofertado. As informações inseridas não poderão possibilitar a identificação do licitante. Para os itens de serviço ou itens que caracterizem uma atividade a ser desenvolvida pelo proponente, este não poderá se identificar, colocando no campo designado os dizeres ‘Marca Própria’.

4.3.2. É desejável que na proposta de cada item o fornecedor participante informe o quantitativo por embalagem assim como a sigla “MS” adicionada ao número de registro no Ministério da Saúde conforme publicado em DOU, sendo necessários os treze dígitos para medicamentos de acordo com a RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009. Caso o produto esteja dispensado de registro, informe o quantitativo por embalagem adicionada da expressão “Isento Registro”.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega / execução:

5.1.1.1. O local de entrega será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento/ ordem de serviço. FARMÁCIA MUNICIPAL - Rua Conde Dolabela, 1172 – Várzea, Lagoa Santa /MG - Telefone: (31) 3688-1426



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.2. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 8h00 às 16h00.

5.1.3. Do prazo de entrega:

5.1.3.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de 10 dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.3.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.3.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.3.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.3.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.3.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.4. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.4.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis.

5.1.5. Da validade do objeto:

5.1.5.1. A entrega dos itens deve ser com prazo mínimo de validade de 18 meses a contar da data de entrega.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão do contrato será conferida ao(à) servidor(a) Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira, sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) Breno Aparecido da Costa.

6.1.2. A fiscalização técnica será conferida ao(à) servidor(a) Carla Araújo de Paula, sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) Emerson Pereira Melo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.1.3. A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

- 6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;
- 6.3.1.2. Conformidade do fabricante entregue;
- 6.3.1.3. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;
- 6.3.1.4. A correta aplicação dos métodos de execução;
- 6.3.1.5. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização técnica consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

6.5. Das sanções administrativas:

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Do pagamento:

7.1.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.1.2. Constituí (em) dotação(ões) para o cumprimento das obrigações:

Ficha	Dotação
700	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento	<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Maior Desconto	<input type="radio"/> Melhor Técnica e Preço	
	<input type="radio"/> Melhor Técnica	<input type="radio"/> Maior Retorno Econômico	<input type="radio"/> Maior Lance	
	<input type="radio"/> Não se aplica			
Parcelamento do objeto	<input checked="" type="radio"/> Por Item	<input type="radio"/> Por Lote	<input type="radio"/> Global	
Natureza do Objeto	<input checked="" type="radio"/> Materiais	<input type="radio"/> Serviços	<input type="radio"/> Alienação	<input type="radio"/> Concessão
	<input type="radio"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="radio"/> Materiais para obras e serviços de engenharia		
Continuidade	<input type="radio"/> Continuada	<input type="radio"/> Não continuada	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica	
Complexidade do objeto	<input checked="" type="radio"/> Comum	<input type="radio"/> Especial	<input type="radio"/> Não se aplica	
Mão de obra com dedicação exclusiva	<input type="radio"/> Predominante	<input type="radio"/> Não Predominante	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica	

9. Estimativas do valor da contratação:

9.1 A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item.

9.1.1. Para o cálculo do valor de referência dos medicamentos a serem licitados, utilizou-se o preço unitário médio de entre dois itens obtidos através da tabela da Câmara Reguladora (CMED) de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para Compras Públicas, atualizada em 01/01/2024.

9.1.2. ICMS em casos específicos.

9.1.3. Os itens nos quais os preços não estavam disponíveis na tabela CMED, foram utilizados como referência valores obtidos por consulta à internet. Todas as referências encontram-se em anexo.

9.1.4. Vale ressaltar, que o valor do termo de referência é uma estimativa retirada da CMED e que a CMED estipula o preço máximo de venda e no momento do pregão, na grande maioria dos itens, o valor é muito inferior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9.1.5. Informamos que todos os itens devem conter 3 (três casas decimais) e que o valor total do item deve ser arredondado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pela solicitação e recebimento, o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento dos mesmos.

10.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte, descarregamento e acondicionamento dos produtos no local de entrega.

11.2. A CONTRATADA deverá fornecer os bens de forma PARCELADA mediante autorização de fornecimento.

11.3. Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, contendo manual ou instruções de uso em português.

11.4. No ato da entrega, representante da CONTRATADA deverá acompanhar e aguardar a conferência pelo servidor designado para o recebimento provisório.

11.5. Prazo para aceite e recebimento provisório:

11.5.1. O recebimento provisório se dará no prazo de 2 dias, prazo este no qual o setor responsável pelo recebimento atestará a entrega adequada do objeto.

11.6. Para as formas farmacêuticas soluções/suspensões de uso oral/cremes, deverão vir acompanhadas de dosador oral graduado ou equivalente/aplicadores, que permitam a administração das doses.

11.7. Os medicamentos deverão apresentar-se preferencialmente em forma farmacêutica individualizada, como ampolas, blisters e envelopes. Essas apresentações devem conter o prazo de validade e o número do lote impresso.

11.8. Os medicamentos fornecidos nas embalagens frasco/ampola deverão permitir a adição de solvente específico e remoção de fração do conteúdo, sem a perda do mesmo ou comprometimento de sua esterilidade.

11.9. A contratada deverá enviar, junto com os medicamentos, os Laudos de Análise dos Lotes enviados.

11.10. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

11.11. Na Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura deverá constar o local de entrega, a Unidade solicitante, o número da ordem de fornecimento (OF) e o número da Ata de Registro de Preços.

11.12. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados a servidores do município de Lagoa Santa - MG ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos/equipamentos, impróprios para o uso.

11.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

11.14. Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Equipe de Planejamento:

Carla Araújo de Paula

Representante Técnico

Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira

Representante dos Demandantes